



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

I

Série

Número 217

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 898/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de desenvolvimento e infraestrutura tecnológica para o projeto @MADEIRA, no valor global de € 3 498 520,99.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 898/2022**

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de desenvolvimento e infraestrutura tecnológica para o projeto @MADEIRA, no valor global de € 3 498 520,99.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, n.º 3 do art. 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional através do Sr. Secretario Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de serviços de desenvolvimento e infraestrutura tecnológica para o projeto @MADEIRA, no valor global de € 3 498 520,99 a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023.....	€ 3 197 344,36
Ano Económico de 2024.....	€ 120 470,65
Ano Económico de 2025.....	€ 120 470,65
Ano Económico de 2026.....	€ 60 235,33

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2023, foi inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano, e seguintes, na Secretaria 45, capítulo 50, divisão 02, subdivisão 08, projeto 52882, fonte financiamento 483 e 484, classificação económica 7.01.07.CS.00, 07.01.08.BS.00 e 02.02.20.CS.00, no orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 6 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)